

São Paulo, 25 de março de 2014.

**Pedido de Esclarecimentos**

**REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/CBA/2014**  
**Locação de van/RJ**

**COOPERUNIDAS**

**A/C FABIANA DIAS**

**Prezada Senhora,**

Indaga-nos Vossa Senhoria:

1) Nos anexos, as datas, serão digitadas São Paulo ou Rio de Janeiro, pois somos do Rio?

**R. A critério de Vossa Senhoria, é indiferente.**

2) No Item 6,2,2,4- Letra " F " (f.1 ) - pode ser o contrato de locação-Rio de Janeiro?

R. Não, pois dispõe o edital no subitem 6.2.2.4, letra **e.1.)** "Caso a empresa não seja proprietária de imóvel, deverá apresentar a certidão de Rol Nominal, ou outra equivalente, em substituição a Certidão de Tributos Imobiliários.", ou seja na forma expedida pela Prefeitura do Município do Rio de Janeiro.

Essa exigência refere-se à sede da licitante.

Além disso, caso a licitante não esteja cadastrada como contribuinte no município de São Paulo deverá apresentar também, declaração firmada por seu representante legal, sob as penas da lei, do não cadastramento e de que nada deve à Fazenda do Município de São Paulo, relativamente aos tributos relacionados com a prestação licitada. (Anexo XII), conforme inscrito na letra f.2 do mesmo subitem.

Por fim, contrato de locação não supre a exigência editalícia.

3) No Item 6.2.2,4- Letra " G"- Pode CADIM-Rio de Janeiro?

**R. Não, o Cadim é de São Paulo. Esse documento pode ser tirado via internet, basta o CNPJ da empresa.**

Era o que nos cumpria dizer.

Atenciosamente,